



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

Reitoria
Pró-reitoria de Administração e Planejamento
Diretoria de Administração
Coordenação Geral de Contratação Pública
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buriitis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
- www.ifmg.edu.br

**TERMO DE CONTRATO Nº 40/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
MINAS GERAIS, CAMPUS PONTE NOVA E A EMPRESA CONECTA ITABIRA
INFORMÁTICA LTDA - EPP.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0001- 72, com Sede à Avenida Professor Mário Werneck, nº 2.590, Bairro Buriitis, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30.575-180, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG**, neste ato representado por seu Reitor Kléber Gonçalves Glória, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.698.675, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 551.507.726-15, residente e domiciliado à Rua Ministro Hermenegildo de Barros, nº 267 - apto 602 - Bairro Itapoã, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 31.710-230, nomeado pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, pag.01, e, de outro lado a Empresa **CONECTA ITABIRA INFORMÁTICA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.164.310/0001-56, estabelecida à Rua Vitorino Dias, nº 60, Loja nº 02, Bairro Centro, em Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, CEP nº 35.400-000, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato, representada por sua sócia proprietária, a Senhora Michele Luciana dos Reis, nacionalidade brasileira, estado civil casada, portador da Carteira de Identidade nº MG-17.701.772, expedida pela PC-MG e do CPF nº 005.210.256-48, residente e domiciliada à Rua Mestre Emílio, nº 153, Bairro Centro, em Itabira, Estado de Minas Gerais, CEP nº 35900-028, tendo em vista o que consta no Processo nº 23718.000429/2018-40 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 12/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviço ontratação de empresa especializada em telecomunicações para prestação dos serviços SMC – Serviço Multimídia, de conectividade digital, em linha privativa de comunicação de Internet, com fornecimento de roteador, para o Campus Avançado Ponte Nova, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexos ao Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da Contratação:

Item	Descrição do Serviço	Quantidade	Valor Mensal	Valor Anual
01	Prestação dos serviços SMC – Serviço Multimídia, de conectividade digital, em linha privativa de comunicação de Internet, com fornecimento de roteador, para o Campus Avançado Ponte Nova, por um período de 12 (doze) meses, conforme configuração estabelecida, especificações e condições constantes no Termo de Referência.	1	R\$ 2.360,51	R\$ 28.326,12

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início em 24/09/2018 e encerramento em 23/09/2018, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;
- 2.1.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e
- 2.1.4. A CONTRATADA manifeste expressamente interesse na prorrogação;
- 2.1.5. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual;
- 2.1.6. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 28.326,12 (Vinte e oito mil trezentos e vinte e seis reais e doze centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IFMG, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Empenho: 2018NE801240

Gestão/Unidade: 26409

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 108766

Elemento de Despesa: 339040.13

5. CLÁUSULA QUINTA– DO PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e no Anexo XI da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA– DO REAJUSTE

7.1. O preço consignado no contrato poderá ser corrigido anualmente quando solicitado pela CONTRATADA, nos termos do art. 2º, § 1º, da Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001 e suas alterações posteriores, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do:

7.1.1. IST/ANATEL (Índice de Serviços de Telecomunicações).

7.3. Caberá à CONTRATADA a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso de cada reajuste a ser aprovado pela CONTRATANTE, juntando-se a respectiva discriminação dos serviços e memória de cálculo (em que conste o detalhamento do valor contratual vigente e solicitado) bem como os demais documentos que justifiquem o aumento pleiteado.

7.4. Os reajustes a que a CONTRATADA fazer jus e não forem solicitados tempestivamente durante a vigência do contrato **serão objeto de preclusão** com a assinatura da prorrogação contratual ou com o encerramento do contrato, incluído pela Instrução Normativa nº 3, de 16 de outubro de 2009.

7.5. A CONTRATADA deverá exercer o direito ao reajuste, pleiteando o reconhecimento deste perante a CONTRATANTE desde a data de aniversário da apresentação da proposta até a data da assinatura do instrumento de aditamento de prorrogação contratual subsequente, conforme determinado nos Acórdãos TCU nº 1.827/2008 e 1.828/2008, do Plenário, Parecer AGU JT-02, aprovado pelo Exmo. Sr. Presidente da República, publicado no DOU de 06/03/2009, e § 7º do art. 57 da IN SEGES/MPDG n. 5/2017, caso em que serão reconhecidos os efeitos financeiro desde a data da proposta a que se referir o reajuste, observada a periodicidade anual.

7.6. Nas situações abaixo relacionadas, o contrato poderá ser prorrogado e o instrumento de aditamento da prorrogação poderá conter cláusula – por solicitação da CONTRATADA, acompanhada das devidas justificativas, desde que não tenha dado causa para o descumprimento do prazo estabelecido neste item para solicitação de reajuste, ou por interesse da Administração, devidamente justificado – prevendo a possibilidade de reajuste pretérito com efeitos financeiros desde a data do aniversário da apresentação da proposta:

- I. O índice que servir de base para o reajuste não tiver sido divulgado, ou procedida à solicitação de reajuste em data muito próxima à da prorrogação contratual, no caso em que o processamento do reajuste poderá prejudicar a prorrogação.
- II. Qualquer outra situação em que a CONTRATADA, comprovadamente, não tiver dado causa para que a solicitação de reajuste não tenha sido feita no prazo estabelecido neste item, ou que haja interesse da CONTRATANTE.

7.6.1. Considera-se como mês da apresentação da proposta de preços para os fins deste dispositivo:

- I. O mês da data limite para a apresentação das propostas ou, decorrido seu prazo de validade, da data de sua revalidação, no caso de contratos decorrentes de licitações realizadas nas modalidades Convite, Tomada de Preços e Concorrência e, em havendo a incidência do disposto no artigo 48, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/1993, dessa nova data limite fixada;
- II. O mês da data da apresentação da proposta vencedora ou, decorrido seu prazo de validade, da data de sua revalidação, nas hipóteses de contratos decorrentes de licitações realizadas na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica ou presencial, e de Cotações Eletrônicas de Preços; e
- III. O mês da data efetiva da proposta ou, quando não houver, da data da assinatura da avença, para contratos decorrentes de contratações diretas (dispensas e inexigibilidades de licitação).

7. CLÁUSULA SÉTIMA– DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2 O Fiscal e Fiscal Substituto deste contrato serão indicados através de Portaria para desempenharem as atividades contidas no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

8.3 Ao Fiscal do Contrato, incumbe dirimir dúvidas que surgirem no curso da execução do Contrato e, ainda, exercer, em toda a sua plenitude, a ação fiscalizadora de que trata a Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

8. CLÁUSULA OITAVA– DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA

9.1 Representará a CONTRATADA, na execução do termo ajustado, como Preposto, Fernanda de Fátima dos Reis, portadora do CPF nº 072.662.026-20.

9. CLÁUSULA NONA– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

12.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2 A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor da CONTRATADA em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

12.3 O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

12.4 A assinatura do presente Contrato implica a concordância da CONTRATADA com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, a qual aquiesce que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- 13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DAS VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MPDG nº 05, de 2017.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes CONTRATANTES poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– DO FORO

18.1. É eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Belo Horizonte - MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo de Contrato disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informação – SEI, conforme PORTARIA Nº 1151 DE 27 DE SETEMBRO DE 2017 do IFMG e respeitando o DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por 2 (duas) testemunhas.

Belo Horizonte, 29 de junho de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Izoldino da Silva Borges, Procurador Federal**, em 03/10/2018, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória, Reitor**, em 04/10/2018, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Michele Luciana dos Reis, Representante legal da empresa**, em 05/10/2018, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Pimenta Pires, Testemunha**, em 09/10/2018, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Junio Rodrigues dos Santos, Testemunha**, em 09/10/2018, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0096487** e o código CRC **DD548781**.

CAMPUS SANTO ÂNGELO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2018 - UASG 155081

Nº Processo: 23719000351201867. Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na execução de serviço de construção do prédio do Centro de Saúde do Instituto Federal Farroupilha - Campus Santo Ângelo com área total de 385,57 m², mediante o regime empreitada por PREÇO GLOBAL.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 15/10/2018 das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30. Endereço: Rodo Rs 218 S/n Km 5, Indubras - Santo Ângelo/RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/155081-2-00001-2018. Entrega das Propostas: 30/10/2018 às 08h30. Endereço: Rodo Rs 218 S/n Km 5, Indubras - Santo Ângelo/RS.

MARCELO DA SILVA ANDREAZZA
Coordenador de Licitação e Contratos

(SIASGnet - 11/10/2018) 155081-26420-2018NE800004

CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2018, firmado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Campus Frederico Westphalen/RS, e a Professora Janine da Rosa Albarello. Objeto: Contrato de Professor Substituto, Lei nº 8.745/93 e legislação complementar. Do Prazo: Prorrogação do presente contrato pelo prazo de 11/10/2018 até 11/04/2019. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original. Data e assinatura: 11/10/2018. Carlos Guilherme Trombetta, pela Contratante e Janine da Rosa Albarello, pela Contratada.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA FLUMINENSEAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2018 - UASG 158274

Nº Processo: 23318005163/2018. Objeto: Aquisição de óculos de proteção transparente e outros para atender as necessidades das coordenações de cursos do Campus Campos-Centro do INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE (IF Fluminense). Total de Itens Licitados: 27. Edital: 15/10/2018 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Rua Dr. Siqueira, 273 Parque Dom Bosco Dos Goitacazes, - Campos dos Goitacazes/RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158274-5-00062-2018. Entrega das Propostas: a partir de 15/10/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 25/10/2018 às 10h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no Edital e a descrição do objeto constante no site Comprasgovernamentais, "SIASG" ou Nota de Empenho, prevalecerá, sempre, a descrição deste Edital.

CARLOS ALBERTO GOMES CORDEIRO JUNIOR
Assistente em Administração d

(SIASGnet - 11/10/2018) 158274-26434-2018NE800007

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA GOIANO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

2ª Apostila ao contrato nº 31/2016 UASG 158302
Processo nº 23216.001347/2016-15
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano
CNPJ contratado: 01.006.345/0001-15
Contratado: DUQUE DE CAXIAS SERVIÇOS LTDA-ME
Objeto: Acréscimo no valor contratual de R\$ 9.399,39 mediante repactuação
O valor global do contrato passa a ser R\$ 479.283,11
Data da assinatura: 08/10/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 37/2018
Processo nº 23216.000304/2018-84
Contratante: GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ contratante: 90.180.605/0001-02
Contratada: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano
CNPJ contratada: 10.651.417/0001-78
Objeto: "Serviços de fornecimento de plano de seguro de acidentes pessoais e coletivo, para alunos e estagiários matriculados no Instituto Federal Goiano - Campus Avançado Ipameri"
Fundamento legal: Lei n. 8.666/93
Valor total: R\$ 1.060,80 (Um mil e sessenta reais e oitenta centavos)
Vigência: 01/10/2018 a 01/10/2019
Data da assinatura: 01/10/2018

CAMPUS IPORÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 50/2018 - UASG 158667

Nº Processo: 2322000056/201824 . Objeto: Solicitação para nova contratação de serviço de tráfego de voz e dados para a fazenda escola Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Os serviços de rede, internet e telefonia são essenciais para o bom funcionamento da fazenda escola. declaração de Dispensa em 28/08/2018. MARCELO MEDEIROS SANTANA. Diretor de Administração e Planejamento. Ratificação em 30/08/2018. JOSE JUNIO RODRIGUES DE SOUZA. Diretor Geral. Valor Global: R\$ 3.780,00. CNPJ CONTRATADA : 12.747.178/0001-80 TECHNET NETWORKS LTDA.

(SIDECA - 11/10/2018) 158667-26407-2018NE800001

CAMPUS RIO VERDE

EXTRATO DE RESCISÃO

ESPÉCIE: Termo de Rescisão de Contrato de Professor Substituto. PROCESSO: 23218.000478/2018-47. CONTRATO RESCINDIDO: 015/2018. CONTRATANTE: Campus Rio Verde do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano. CONTRATADO: Eugênio Miranda Esperandio. DATA DA RESCISÃO: 11.10.2018. SIGNATÁRIOS: Anísio Correa da Rocha, pelo contratante e Eugênio Miranda Esperandio.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DE GOIÁS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2018 - UASG 158153

Nº Processo: 23372000398201899.
DISPENSA Nº 3/2018. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 18057256000109. Contratado : CAD - IMPRESSOES GRAFICAS LTDA -.Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de plotagem e cópias Xerográficas a fim de atender as demandas da Coordenação de Projetos e Infraestrutura deste IFG - Reitoria. Fundamento Legal: Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/1993. Vigência: 12/09/2018 a 31/12/2018. Valor Total: R\$7.637,00. Fonte: 8100000000 - 2018NE800269. Data de Assinatura: 12/09/2018.

(SICON - 11/10/2018) 158153-26429-2018NE800275

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato de Trabalho nº 147/2018, publicado no D.O.U. de 28/08/2018, Seção 3, p. 32, cujo objeto é contratação de professor substituto. Onde se lê: jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais. Leia-se: jornada de trabalho de 20(vinte) horas semanais.

CAMPUS GOIÂNIA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2/2018 - UASG 158430

Número do Contrato: 9/2017.
Nº Processo: 23373005501201704.
PREGÃO SRP Nº 4/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 09041485000136. Contratado : SC - COMERCIAL E SERVICOS LTDA -.Objeto: Prorrogação por mais 12 meses da vigência do Contrato 09/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 01/10/2018 a 01/10/2019. Valor Total: R\$2.626.201,06. Fonte: 8100000000 - 2018NE800008. Data de Assinatura: 28/09/2018.

(SICON - 11/10/2018) 158430-26429-2018NE800002

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DO MARANHÃO

CAMPUS AÇAILÂNDIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2018 - UASG 158295

Processo: 23249029603201813.
INEXIGIBILIDADE Nº 3/2018. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 04196645000100. Contratado : IMPRENSA NACIONAL -.Objeto: Contratação de serviços da Imprensa Nacional com o IFMA-Campus Açailândia. Fundamento Legal: Art 25 da lei 8.666/93 . Vigência: 15/08/2018 a 14/08/2019. Valor Total: R\$10.000,00. Fonte: 8100000000 - 2018NE800137. Data de Assinatura: 15/08/2018.

(SICON - 11/10/2018) 158295-26408-2018NE800137

CAMPUS CODÓ

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços do pregão Eletrônico Nº 02/2018(SRP). Processo nº 23249.025986.2018-51, Órgão Gerenciador: Instituto Federal do Maranhão- Campus Codó, CNPJ: 10.735.145/0010-85; Objeto: Registro de Preço para eventual Aquisição de Materiais para Manutenção dos Veículos para atender as necessidades do Instituto Federal do Maranhão- Campus Codó. O Instituto Federal do Maranhão - Campus Codó torna público extrato de registro de preços do certame em epígrafe. As empresas detentoras dos Registros de Preços são: G10 COMERCIO DE GÁS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 11.544.275/0001-02, Item 01 - R\$ 80,00; item 02 - R\$ 371,00. Fundamento Legal: Decreto nº 7892 de 23 de janeiro de 2013. Vigência da Ata de Registro de preço: 02/10/2018 A 02/10/2019.

CAMPUS IMPERATRIZ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2018 - UASG 158294

Processo: 23249232490541572.
PREGÃO SRP Nº 4/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 12957444000107. Contratado : GPS PROJETOS E SISTEMAS LTDA -.Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de confecção, montagem e instalação completa de sistema modular de sinalização visual, bem como de logomarca e letreiros tipo caixa e piso tátil. Fundamento Legal: Lei 8666 de 23 junho de 1993 e suas alterações posteriores. Vigência: 18/07/2018 a 18/07/2019. Valor Total: R\$537.849,00. Fonte: 8100000000 - 2018NE800093. Data de Assinatura: 18/07/2018.

(SICON - 11/10/2018) 158294-26408-2018NE800009

CAMPUS COELHO NETO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASG 158455

Número do Contrato: 2/2017.
Nº Processo: 23249039067201864.
PREGÃO SRP Nº 4/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 05899350000155. Contratado : MAXTEC SERVICOS GERAIS E - MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de execução de serviços de porteiro e recepcionista para atender as necessidades do IFMACampus Coelho Neto pelo período de 12 meses. Fundamento Legal: Arts 54, I e 65 da lei 8.666/93. Vigência: 03/10/2018 a 02/10/2019. Data de Assinatura: 02/10/2018.

(SICON - 11/10/2018) 158455-26408-2018NE800028

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2018 - UASG 158122

Processo: 23208003586201853.
PREGÃO SISPP Nº 12/2018. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 14164310000156. Contratado : CONECTA ITABIRA INFORMATICA LTDA -.Objeto: Prestação de serviços SMC-Serviço Multimídia em linha privativa de comunicação de internet para o IFMG-Campus Ponte Nova. Fundamento Legal: Lei 8666/93, Lei 10520/02, Pregão 12/2018 IFMG. Vigência: 24/09/2018 a 23/09/2019. Valor Total: R\$28.326,12. Fonte: 8100000000 - 2018NE801240. Data de Assinatura: 24/09/2018.

(SICON - 11/10/2018) 158122-26409-2018NE800027

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2018 - UASG: 158513

Processo: 23211.001734/2018-63. Objeto: concessão onerosa de área com fins comerciais, para empresa especializada no ramo de Cantina/Lanchonete, em espaço físico pertencente ao IFMG - Campus Formiga, na cidade de Formiga - Minas Gerais, conforme condições e exigências impostas no Edital e seus Anexos. Edital disponível a partir do dia 15/10/2018 de 08h00 as 17h00 no IFMG - Campus Formiga, no endereço: Rua Padre Alberico, nº.440, Bairro São Luiz, Formiga - Minas Gerais, ou pelo sítio <https://www2.ifmg.edu.br/portal/fornecedores/licitacoes>. Entrega dos envelopes de habilitação e proposta de preços: até o dia 13/11/2018 às 08h30, e abertura das propostas, dia 13/11/2018 às 09h00min, no endereço acima mencionado.

Em 11 de outubro de 2018.

GISELE ADRIANA DA SILVA CASTRO
Presidente da CPL - Região 03 do IFMG
Substituta